



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 006, DE 13 DE ABRIL DE 2015.

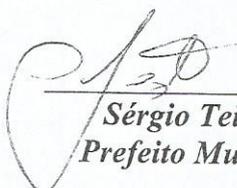
“Autoriza reajuste na remuneração do cargo comissionado de Diretor Escolar Municipal, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Lambari, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o aumento da remuneração do cargo comissionado de Diretor Escolar, constante do Anexo VI, Letra “D” da Lei 1.190/98, para R\$2.500,00(dois mil e quinhentos reais) mensais.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar Municipal nº 008 de 04 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de abril de 2015.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em 13/04/2015  Chefe de Gabinete.